



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 59/2025 – CMV.

Salto do Jacuí, 14 de outubro de 2025.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3075 de 30 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3075 de 30 de setembro de 2025 (processo legislativo nº 392/2025) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 32 realizada em 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,


Ver. JAIRO SALGADO DA COSTA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 32 no dia 13 de outubro de 2025 o Projeto de Lei do Executivo nº 3075 de 30 de setembro de 2025 (processo legislativo nº 392/2025) com Emenda Modificativa de 13 de outubro de 2025, a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 14 de outubro de 2025.

Osmar da Silva
Ver. OSMAR DA SILVA
Membro Suplente

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN
DA SILVA
Membro da Comissão

Priscila Tramontini Spacil
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de 105,02 m², localizado na Av. das Indústrias, nº 151, Pavilhão 03, Anexo B, do Berçário Industrial, Bairro Menino Deus, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante da presente Lei - Anexo 1.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Parágrafo Único - O bem imóvel descrito no caput será destinado para uso exclusivo da empresa JM Mineração, Terraplanagem, Comércio e Exportação de Pedras Águas, CNPJ 60.797.975/0001-14.

Art. 2º A concessão do direito real de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Parágrafo Único – Eventuais benfeitorias a serem edificadas pela empresa de direito privado não serão indenizadas pelo ente público ao término da vigência prevista no caput deste Artigo.

Art. 3º A Empresa Concessionária, durante a vigência do contrato de concessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Parágrafo Único – A Empresa Concessionária terá o prazo de até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, para providenciar a transferência da titularidade das contas de energia elétrica e de água.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

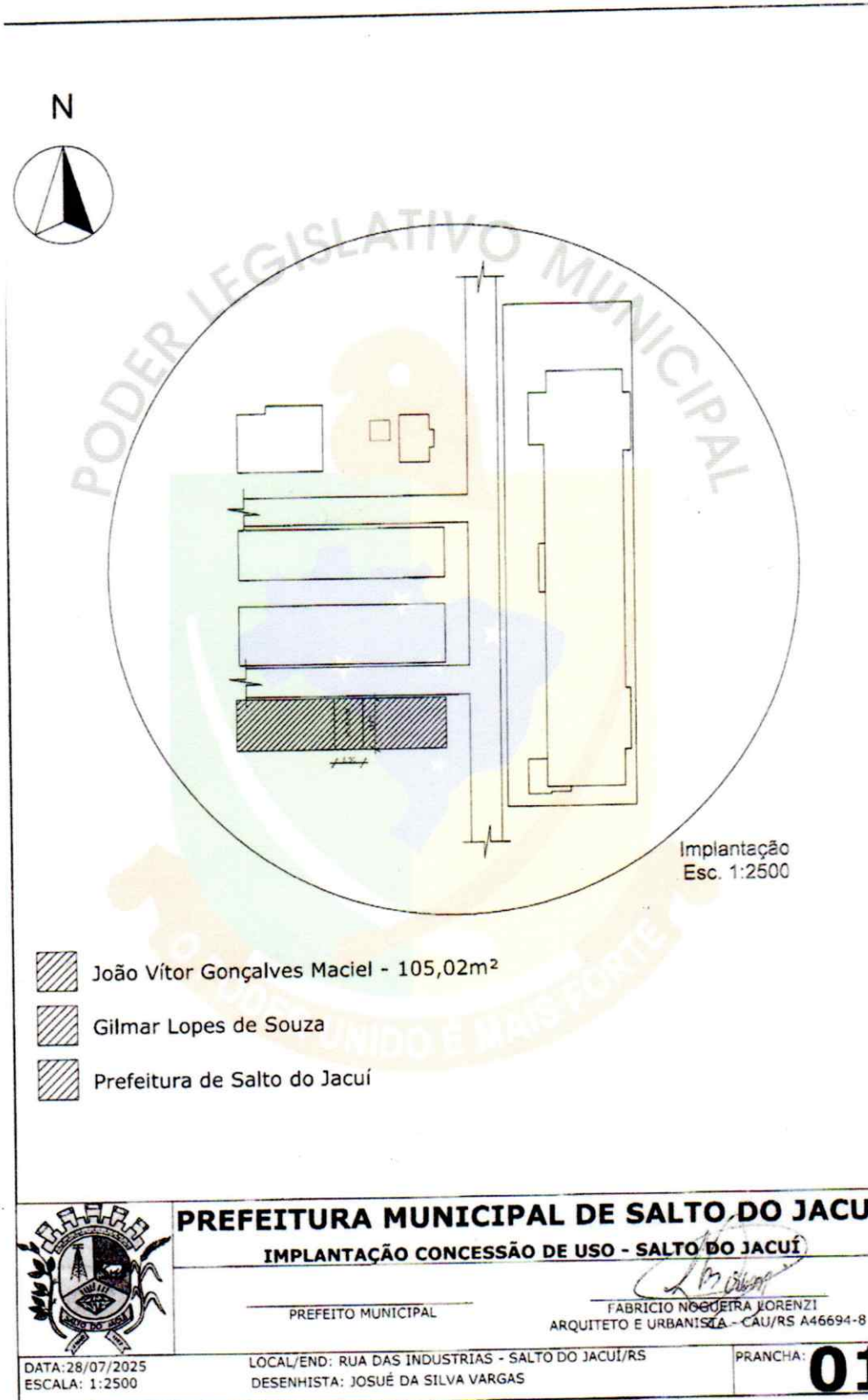
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

ANEXO 1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3075/2025.

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com assento nesta Câmara Municipal de vereadores, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 3075, de 30 de setembro de 2025, para alterar a redação da Ementa,

“ ...

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, de 105,02 m², localizado na Av. das Indústrias, nº 151, Pavilhão 03, Anexo B, do Berçário Industrial, Bairro Menino Deus, neste município, sendo que o Zoneamento de tal área é parte integrante do presente Projeto de Lei (Anexo 1).

Parágrafo Único - O bem imóvel descrito no caput será destinado para uso exclusivo da empresa JM Mineração, Terraplanagem, Comércio e Exportação de Pedras Águas, CNPJ 60.797.975/0001-14.

Art. 2º A concessão do direito real de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Parágrafo Único – Eventuais benfeitorias a serem edificadas pela empresa de direito privado não serão indenizadas pelo ente público ao término da vigência prevista no caput deste Artigo.

Art. 3º A Empresa Concessionária, durante a vigência do contrato de concessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Parágrafo Único – A Empresa Concessionária terá o prazo de até 30 dias, a contar da assinatura do contrato, para providenciar a transferência da titularidade das contas de energia elétrica e de água.

...”

APROVADO em 13 / 10 / 2025

Salto do Jacuí, 13 de outubro de 2025.

Votos Favoráveis 7 sete

Votos Contrários 0 zero

Abstenções 0 zero

Vereador Presidente

Aline M. B. da Silva
ALINE M. BRÉSCANSIN DA SILVA
Membro da Comissão

FABIANA SECRETTI
Presidente da Comissão

Priscila Tramontini Spacil
PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão



Câmara Vereadores Salto do Jacuí RS <camarasaltojacui@gmail.com>

Setor de Protocolo: Outros

Digifred Sistemas de Informação <digifred2@staybox.com.br>
Para: camarasaltojacui@gmail.com

17 de outubro de 2025 às 13:55

Processo: 2277/2025

Data: 17/10/2025 13:54:21

Assunto: Outros

Receptor: Protocolo Geral

Descrição do Assunto: REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3075 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Consulte mais informações e documentos anexados ao processo, pelo link:
https://sim.digifred.net.br/saltojacui/protocolo/protocolo/consulta_protocolo

Tramitações

Data: 17/10/2025 13:55:41

[Texto das mensagens anteriores oculto]